



PROC. Nº 304/19  
FLS Nº 373

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA

Decreto nº 078/2019

Seringueiras, 11 de junho de 2019

PUBLISADO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO  
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA  
DIA 22 06 18 EDIÇÃO 2438  
CÓDIGO IDENTIFICADOR 21CF3F0D  
HTTP://WWW.PREFEITURAMUNICIPAL.COM.BR/AROM

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019-SEMSAU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente pela Lei Municipal nº 1.306/2019; e

**CONSIDERANDO** a realização das provas de títulos no dia 27/05/2019, relativas ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019;

**CONSIDERANDO** a abertura de prazos recursais em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, bem como a resposta aos recursos apresentados e sua publicação;

**CONSIDERANDO** a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, devidamente publicado no mural da Prefeitura, no sítio da Prefeitura Municipal [www.seringueiras.ro.gov.br](http://www.seringueiras.ro.gov.br) e no Diário Oficial do Município – AROM, disponível no site [https:// diariomunicipal.com.br/arom](https://diariomunicipal.com.br/arom) e no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE.

**CONSIDERANDO** que foram observados os tramites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente e, após a análise e aprovação do Processo Seletivo nº 002/2019, pela Comissão Especial de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 125/GAB/PMS/2019.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, da Prefeitura Municipal de Seringueiras -RO, divulgado através do Resultado Final em 31/05/2019.

Art. 2º - Fica autorizada a convocação dos candidatos aprovados e, na medida da necessidade, dos candidatos classificados, pela ordem rigorosa de classificação.

*[Handwritten signature]*



PROC. Nº 304/19  
FLS Nº 374

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**

Art. 4º - Previamente ao início dos trabalhos de candidato convocado, elaborar Contrato Temporário devidamente assinado, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios-AROM.

Parágrafo único. O Departamento de Recursos Humanos deve exigir, no ato da contratação, todos os documentos constantes no item 4 e seus subitens do Edital de Abertura.

Art. 5º - Não será admitido aos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado ora homologado, trabalhando sem prévia assinatura de Contrato Temporário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita,

**LEONILDE ALFLEN GARDA**  
Prefeita Municipal